



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CONTRATO 017/2024 FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: Amaral & Cia Importadora e Exportadora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av Hilario Pereira de Souza, nº 492, Torre 02, Osasco-28º andar/Sala 2802-Centro, Osasco -SP, CEP: 06010-170, inscrita no CNPJ nº 25.037.775/0001-62, por seu Representante Legal o srº Cristiano Freire Amaral, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade nº 21.241.280-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 151.129.298-98, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.

1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024 Dispensa de Licitação n.º 008/2024 - FMS**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os materiais, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO obriga-se a:

4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

AMARAL & CIA
IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTDA:250377750
00162

Assinado eletronicamente
em 12/04/2024 às 14:07:02
por AMARAL &
CIA IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTDA:250377750
15295840101



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



4.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO, obriga-se a:

4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1. Entregar os serviços/materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Pium- TO, no local e prazo estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4 Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/equipamentos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

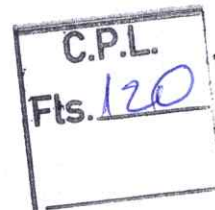
5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 24.341,20 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) pelo fornecimento dos produtos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos medicamentos, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

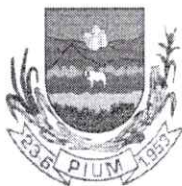
CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.302.0013.2094	Manutenção da Média complexidade - HPP e Laboratório.
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso	1.701.0000/1.600	Intervalo de LIVRE utilização - Convênios com o Estado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Governo Federal - Bloco de Custeio

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	bioton (PE6100/PE6800) 20LT BYOSIN	UND	BIOSYN-BIOTON	10	R\$ 624,98	R\$ 6.249,80
2	Biolyse (PE6100/PE6800) 500ML BIOSYM	UND	BIOSYN/BIOLYSE	10	R\$ 679,71	R\$ 6.797,10
3	Bioclean (PE 6100/PE6800) 10L BIOSYN	UND	BIOSYN/BIOCLEAN	10	R\$ 865,09	R\$ 8.650,90
4	Bioclean ST 100ML BIOSYN	UND	BIOSYN/BIOCLEAN	10	R\$ 264,34	R\$ 2.643,40
					VALOR TOTAL	R\$ 24.341,20



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



9.1 A marca e o valor unitário são as constantes na proposta da Contratada, a qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua publicação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

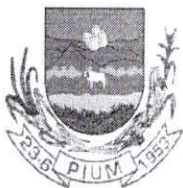
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AMARAL & CIA
IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTDA:250377750
00162

Assinado de forma
digital por AMARAL &
CIA IMPORTADORA E
EXPORTADORA
LTDA:25037775006162
Data: 2024.07.03
15:29:08 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



Pium— TO, 02 de julho de 2024.

Neila Lopes Barros

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS
CONTRATANTE

AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA:25037775000162

Assinado de forma digital por AMARAL
& CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA:25037775000162
Dados: 2024.07.03 15:28:51 -03'00'

AMARAL & CIA IMPORTADORA E EEXPORTADORA LTDA
CNPJ 25.037.775/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

C.P.L.
Fts. 123

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024-PMP

Processo Administrativo nº 056/2024
Contratado: J.L DE CASTRO inscrita no sob nº CNPJ nº 13.262.247/0001-28
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Forró do Pegador no dia 25 de julho de 2024, ao público presente no evento da temporada de praia 2024 no município de Pium-TO.
Dotação Orçamentária:
Unidade: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 0003.0011.23.695.0038.2054- 3.3.90.39- pessoa jurídica
Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 02 de julho de 2024
Data de assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024-PMP

Processo Administrativo nº 057/2024
Contratado: PADRÃO J L PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, inscrita no sob nº CNPJ nº 53.650.793/0001-50
Objeto: Contratação de show artístico com a cantora JAMILLY LIMA no dia 26 de julho de 2024, ao público presente no evento da temporada de praia 2024 no município de Pium-TO.
Dotação Orçamentária:
Unidade: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 0003.0011.23.695.0038.2054- 3.3.90.39- pessoa jurídica
Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 02 de julho de 2024
Data de assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024-PMP

Processo Administrativo nº 057/2024
Contratado: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, inscrita no sob nº CNPJ nº 11.639.170/0001-37
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 26 de julho de 2024, ao público presente no evento da temporada de praia 2024 no município de Pium-TO.
Dotação Orçamentária:
Unidade: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 0003.0011.23.695.0038.2054- 3.3.90.39- pessoa jurídica
Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 02 de julho de 2024
Data de assinatura do Contrato: 03 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO N.º 006/2024-FMS

Processo Administrativo nº 040/2024.
Modalidade de Licitação: Dispensa 006.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa na forma de empreitada global para construção do prédio do Posto de Saúde do P.A Macauba zona rural do município de Pium - TO.
Partes: GENISVALDO MENEZES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 55.577.865/0001-07 e FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO CNPJ nº 12.059.635/0001-43.
Data: 26 de junho de 2024.
Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
Recursos: 10.302.0013.1019-449051 -Fonte 1500.1002.

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 016/2024-FMS

Processo Administrativo nº 040/2024.
Modalidade de Licitação: Dispensa 006
Nº do contrato: 016/2024-FMS
Objeto da Licitação: Contratação de empresa na forma de empreitada global para construção do prédio do Posto de Saúde do P.A Macauba zona rural do município de Pium - TO.
Partes: GENISVALDO MENEZES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 55.577.865/0001-07 e FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO CNPJ nº 12.059.635/0001-43
Data: 27 de junho de 2024.
Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
Vigência: ate 31 de dezembro de 2024.
Recursos: 10.302.0013.1019-449051 -Fonte 1500.1002.

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 055/2024
Modalidade de Licitação: Dispensa 008/2024- FMS
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
Partes: Amaral & Cia Importadora e Exportadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.037.775/0001-62 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
Data da ratificação e autorização: 02 de julho de 2024.
Valor total estimado R\$ 24.341,20 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Recursos: 10.302.0013.2094 - 339030 - 1.701.0000/1.600.000

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 017/2024FMS

Processo Administrativo: Nº 055/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa 008/2024-FMS

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Partes: Amaral & Cia Importadora e Exportadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.037.775/0001-62 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

Recursos: 10.302.0013.2094 - 339039 -1.701.0000/1.600.000

Valor total: R\$ 24.341,20 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 31/12/2024

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.



351209119251863951450957A23